



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola n.º 70

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.123, de 22 de Dezembro de 2020

“Dispõe sobre medidas restritivas específicas nos dias 25/12/2020 a 27/12/2020 e 01/01/2021 a 03/01/2021 para contenção da pandemia decorrente do COVID-19 no âmbito do Município de Bom Sucesso de Itararé e dá outras providências.”

LUIZ HUMBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo anunciou, em 22/12/2020, que nos dias 25/12/2020, 26/12/2020, 27/12/2020, 01/01/2021, 02/01/2021 e 03/01/2021, poderão funcionar apenas os serviços considerados como essenciais como medida de combate ao COVID-19;

Considerando, ainda, as medidas já adotadas nos Decretos nº 1.034/2020, 1.036/2020, 1.040/2020, 1.041/2020, 1.044/2020, 1.050/2020, 1.054/2020, 1.059/2020 e 1.071/2020, 1.086/20, 1.088/20, 1.099/20 e 1.107/20,





Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola n.º 70

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

DECRETA:

Artigo 1º - Como medida de combate à pandemia decorrente do COVID-19, nos dias 25/12/2020 a 27/12/2020 e 01/01/2021 a 03/01/2021, somente poderão funcionar os estabelecimentos considerados essenciais nos termos do Decreto Municipal nº 1.036/2020.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas no Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 e nos Decretos Municipais nº 1.050/2020 e 1.054/2020.

Artigo 3º - Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso de Itararé, 23 de Dezembro de 2020

LUIZ HUMBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, em 23 de Dezembro de 2020

DINARTE ANTUNES RAMOS

Coordenador Geral de Administração

